



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1317, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS, VISANDO A ASCENSÃO DA GRADAÇÃO DE CATEGORIA EM SUAS CNHs, E A CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS À MUDANÇA DE GRADAÇÃO.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a promover a qualificação profissional dos motoristas e operadores de máquinas, do quadro de servidores efetivos deste Município, para que obtenham a ascensão da gradação das categorias pelas quais foram habilitados em suas CNHs, até a categoria máxima prevista no art. 143 do CTB (Código de Transito Brasileiro).

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo a custear todas as despesas relativas às mudanças de gradação de categorias das CNHs dos motoristas e operadores de máquinas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 14 de março de 2007.

Foi efetuada a publicação
em 14/03/07


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal